



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano XI • Nº 1.978 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

GUARÁI PREV

01

## GUARÁI PREV

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 004/2023.

“TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SE  
CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA  
**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guarai TO, CEP 77.700-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guarai TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro - Paraíso do Tocantins - TO, no ato do Contrato Primário representada por **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF 300.392.741-87, Cédula de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Prestação de serviços na montagem e acompanhamento de processos para realização de compensação previdenciária e financeira, com levantamento de valores atuais e anteriores, para fins de recebimento junto ao Regime Geral de Previdência Social – MPS, e os RPPS, para Gestão do RPPS-2024

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 388,19 (trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)** atualizado conforme índice de **3.92%** do INPC (IBGE), de janeiro a novembro de 2024.

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pela parte contratante, publicado e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guarai - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI-TO

CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 003/2024.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO**, sito rua 09 CENTRO nº anexo da câmara de vereadores, devidamente cadastrado no **CNPJ sob n.º 26.195.928/0001-62**, representado neste ato pela Presidente, **SRA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF n.º **948.799.151-49**, residente e domiciliado no Município de Guarai/TO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA: IZAIAS JARDIM DA SILVA JÚNIOR - ME**, devidamente INSCRITA no CNPJ sob nº **CNPJ nº 53.709.777/0001-32**, situada a End.: Rua da Flores, 2068, Setor Jardim Alto Alegre, Guarai – TO – CEP: 77.700-000, neste ato representado por **IZAIAS JARDIM DA SILVA JÚNIOR**, residente no mesmo endereço, inscrito no CPF nº 063.245.991-32, Cédula de Identidade nº 1.569.471 SSP-TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, Contrato 003/2024, e pela MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir, resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Prestação de serviços de Atendimento e Apoio Administrativo - Recepção, Triagem, Protocolo e Distribuição de Documentos para Concessão de Benefícios e Aposentadoria - Atualização Cadastral de Segurados no Sisprev – WEB - Apoio e orientação ao segurado, para junto a Prefeitura/RGPS/INSS e outros órgãos seja emitida a Certidão por Tempo de Contribuição – CTC, durante o exercício de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR APOSTILADO** – O valor total a ser Apostilado é de: **R\$ 705,20 (setecentos e cinco reais e vinte centavos)**, atualizado conforme índice de **2.8434 % do INPC (IBGE)**, de março a novembro de 2024.

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pela parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAÍ-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
COTRATANTE

**2º TERMO ADITIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
**CONTRATO Nº 005/2023.**

“TERMO ADITIVO ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPRESA **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro - Paraíso do Tocantins - TO, no ato do Contrato Primário representada por **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF 300.392.741-87, Cédula de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Locação de Licença de Uso do Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, com prestação de serviços envolvendo: Manutenção, Treinamento, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria Previdenciária e demais serviços complementares.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total aditivado ao Contrato é de **R\$ 14.377,92 (quatorze mil trezentos e setenta e set reais e noventa e dois centavos)**, totalizando: **R\$ 71.889,60 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, em **12 (doze) parcelas de R\$ 5.990,80 (cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos) mensais**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:  
Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000533

**ÓRGÃO**.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL  
SERVIDORES GUARAÍ  
**UNIDADE**.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAÍ - GUARAIPREV  
**FUNÇÃO**.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
**PROGRAMA**.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIPREV  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAIPREV  
**ELEMENTO**.....: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
**FONTE DE RECURSO**: 1.802.0000.000000 – Recursos do RPPS – Taxa  
de Administração  
**SUBELEMENTO**.....: 19 – Outros

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO ADITIVO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes, publicado e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAÍ-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:

**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33  
CONTRATADA

**3º TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**CONTRATO Nº 009205/2022.**

“CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPRESA DATAPREV”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. De Relacionamento Comercial, – SURC Saulo Milhomem dos Santos, Credencial LDAP: 03410876103, e seu Gerente de Relacionamento Comercial DERC Pedro Neto de Oliveira, credencial: LDAP: 94519838304, doravante denominada DATAPREV, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1 - Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE conforme descrito:  
Serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – O Valor Total Aditivado é de: **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em 12(doze) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

DESPESA OBJETIVA: SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO - PJ  
FICHA.....: 000474

ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL  
SERVIDORES GUARAI

UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAI - GUARAI PREV

FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO

PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAI PREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAI PREV

ELEMENTO.....: 339040 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
- P J

FONTE DE RECURSOS: 1.802.0000.0000000 – Recurso do RPPS –

Taxa Adm.

SUBELEMENTO.....: 02 - Locação de Software

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é

lavrado este **3º TERMO ADITIVO**, depois de lido e achado de acordo,

será assinado pela parte contratante, publicado e dele extraídas as

necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Guarái - TO, 30 de dezembro de 2024.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAI-TO

CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA  
DATAPREV**

CNPJ nº 42.422.253/0001-01

CONTRATADA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 002/2023.**

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE GUARAI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº

26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado

na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guarai TO, CEP 77.7000-000,

neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA  
DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 -

SSP-TO, residente nesta Cidade de Guarai TO, doravante denominada,

simplesmente, CONTRATANTE, e META CONSULTORIAS CONTÁBEIS,  
APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Pessoa

Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.217/0001-64, estabelecida

na Avenida Castelo Branco, 2846, Centro, CEP 777.700-000, no ato do

Contrato Primário representada por WYLLYAN DE ARRUDA SILVEIRA,  
Empresário, inscrita no CPF sob o nº 813.693.871-72, e RG nº 1.170.462

residente na cidade de Guarai - TO, denominada CONTRATADA, em

conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado

ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, Contrato 002/2023, e

pela MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir,  
resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
Serviço de Escritório Especializado em Consultoria, Assessoria e Apoio

Administrativo para Gestão do RPPS-2025:

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência  
a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – O Valor Total a ser Apostilado  
é de: **R\$ 3.425,52 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e  
cinquenta e dois centavos)**, atualizado conforme índice de **8.13% do  
INPC (IBGE)**, de janeiro de 2023 a novembro de 2024.

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado  
este **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de  
acordo, será assinado pela parte contratante, publicado e dele extraídas  
as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Guarai - TO, 30 de dezembro de 2024.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAI-TO

CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

**1º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**CONTRATO Nº 003/2024.**

“TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM O  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE GUARAI E A EMPRESA IZAIAS  
JARDIM DA SILVA JÚNIOR - ME”

Pelo presente instrumento particular que fazem entre  
si, de um lado, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI TO**, sito rua 09 CENTRO

nº anexo da câmara de vereadores, devidamente cadastrado

no **CNPJ sob n.º 26.195.928/0001-62**, representado neste

ato pela Presidente, **SRA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
SOBRINHO**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF

n.º **948.799.151-49**, residente e domiciliado no Município de Guarai/TO,

doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

e de outro lado a **EMPRESA: IZAIAS JARDIM DA SILVA  
JÚNIOR - ME**, devidamente INSCRITA no CNPJ sob nº **CNPJ nº**

**53.709.777/0001-32**, situada a End.: Rua da Flores, 2068, Setor Jardim

Alto Alegre, Guarai – TO – CEP: 77.700-000, neste ato representado

por **IZAIAS JARDIM DA SILVA JÚNIOR**, residente no mesmo

endereço, inscrito no CPF nº **063.245.991-32**, Cédula de

Identidade nº **1.569.471 SSP-TO**, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação

da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de

Licitação nº 002/2024, Contrato 003/2024, e pela **MANIFESTAÇÃO DA  
CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir, resolvem celebrar o **1º  
TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Prestação de serviços de

Atendimento e Apoio Administrativo - Recepção, Triagem, Protocolo

e distribuição de documentos para Concessão de Benefícios e

Aposentadoria - Atualização Cadastral de Segurados no Sisprev – WEB

- Apoio e orientação ao segurado, para junto a Prefeitura/RGPS/INSS e

outros órgãos seja emitida a Certidão por Tempo de Contribuição – CTC,

durante o exercício de 2025.

**Parágrafo Único** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir

de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Aditivado ao contrato

é de: **R\$ 5.101,04 (cinco mil cento e um reais e quatro centavos)**,

perfazendo um total global de **R\$ 30.606,24 (trinta mil seiscientos e  
seis reais e vinte e quatro centavos, em 12(doze) parcelas mensais  
de R\$ = 2.550,52 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta  
e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As

despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações  
orçamentárias:

Despesa Objetivada: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA

JURÍDICA

FICHA.....: 000534

ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL

SERVIDORES GUARAI

UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.

GUARAI - GUARAI PREV



FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
 ESTATUTÁRIO  
 PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIPREV  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
 GUARAIPREV  
 ELEMENTO.....: 339039  
 FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.000000 – Recurso do RPPS – Taxa  
 Adm.  
 SUUBELEMENTO.....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
 PESSOA JURÍDICA

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **1º TERMO ADITIVO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes, e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE GUARAÍ-TO  
 CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

**IZAIAS JARDIM DA SILVA JÚNIOR – ME**  
 CNPJ nº 53.709.777/0001-32  
 CONTRATADA

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**CONTRATO Nº 006/2023.**

“TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPRESA SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 32.487.913/0001-70, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro – Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado por **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF: 030.202.056-03, Cédula de Identidade nº 48.311.62 DCP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, denominada CONTRATADA, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Prestação de serviços de Assessoramento, objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais econômicas, Elaboração de Relatórios de Investimentos Trimestrais, conforme exigido pela Portaria MPS nº 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, preenchimento mensal dos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos – DAIR e confecção da Política Anual de Investimento para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total a ser Apostilado é de: **R\$ 485,24 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, atualizado conforme índice de **3.92% do INPC (IBGE)**, de janeiro a novembro de 2024.

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pela parte contratante, publicado e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
 GUARAÍ-TO  
 CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
 CONTRATANTE:

**2º TERMO ADITIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº 002/2023.**

“TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPRESA META CONSULTORIAS CONTÁBEIS,

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito APOIO ADM E ENGENHARIA” Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e META CONSULTORIAS CONTÁBEIS, APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.217/0001-64, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 2846, Sala 1, Centro, CEP 777.700-000, no ato do Contrato primário representada por WYLLYAN DE ARRUDA SILVEIRA, Empresário, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o nº 813.693.871-72, e RG nº 1.170.462 residente na cidade de Guaraí - TO, denominada CONTRATADA, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, Contrato nº 02/2024, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e das cláusulas a seguir, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**Serviço de Escritório Especializado em Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo para Gestão do RPPS-2025:**

I - Assessoria e Consultoria especializada nos Estudos preliminares, elaboração de Termos de Referências, Justificativas e Regulamentos Administrativos para os Procedimento Licitatório, Dispensas e Inexigibilidades, dispostos na Lei nº 14.133/2021, atos de transição da Lei 8.666/9 para Lei 14.133/21, a exigibilidade de sua da aplicação (NLL) nas contratações junto ao RPPS – Guaraí TO, Controle Interno; Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos;

II - Assessoria e Consultoria Especializada na Manutenção em plataforma específica para inserção, divulgação dos Atos e outros documentos no portal da Transparência;

III - Assessoria e Consultoria Especializada na Indexação e Inserção de procedimentos de contratação no Módulo - SICAP – LCO.

**Parágrafo Único** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Aditivado é de: **R\$ 45.545,52 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em 12(doze) parcelas de R\$ 3.795,46 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA

FICHA.....: 000533

**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL**

SERVIDORES GUARAÍ

UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
 GUARAI - GUARAIPREV



FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAIPREV  
ELEMENTO.....: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.000000 – Recursos do RPPS – Taxa  
de Administração  
SUBELEMENTO.....: 19 – Outros

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO ADITIVO** para **2025**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes, publicado e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAÍ-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:

**META CONSULTORIAS CONTÁBEIS, A. ADMINISTRATIVO E ENG.**  
CNPJ nº 36.846.217/0001-64  
CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº 004/2023.**

“TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM  
O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPRESA **SELF**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDADOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro - Paraíso do Tocantins - TO, no ato do Contrato Primário representada por **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF 300.392.741-87, Cédula de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Prestação de serviços na montagem e acompanhamento de processos para realização de compensação previdenciária e financeira, com levantamento de valores atuais e anteriores, para fins de recebimento junto ao Regime Geral de Previdência Social – MPS, e os RPPS, para Gestão do RPPS-2024:

**Parágrafo Único** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Aditivado é de: **R\$ 10.279,67 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, em **12(doze) parcelas de R\$ 856,63 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000533  
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL**  
**SERVIDORES GUARAÍ**  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV.  
GUARAÍ - GUARAIPREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME  
ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos  
GUARAIPREV  
ELEMENTO.....: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.000000 – Recursos do RPPS – Taxa  
de Administração  
SUBELEMENTO.....: 19 – Outros

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO ADITIVO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes, publicado e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARAÍ-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:

**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33  
CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**CONTRATO Nº 003/2023.**

“TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM O  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE GUARAÍ E A EMPRESA A EMPRESA  
**JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR LTDA**”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDADOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.694.517/0001-23**, estabelecido na Rua do Silêncio 1.947, Setor Sul, CEP: 77700-000, Guaraí TO, neste ato representada por **JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR**, Brasileiro, Empresário, inscrita no CPF sob o nº 029.095.581-50, e RG nº 725.166 – SSP-TO, Contador, inscrito no CRC sob o nº -004875/O-5 – TO, residente na cidade de Guaraí TO, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Contrato nº 003//2024, e pela **MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**, conforme as cláusulas expressa, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Prestação de Serviços Contábeis e Confecção das Prestações de Contas (Balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE – TO, Prestação de Contas através do SICAP CONTÁBIL do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, execução e acompanhamento da Contabilidade Orçamentária Financeira e Patrimonial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí TO.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ R\$ 56.392,56 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, em parcelas mensal de **R\$ 4.699,38 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) mensal**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000533  
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARÁÍ**  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. GUARAI - GUARAIPREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAIPREV  
ELEMENTO.....: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.000000 – Recursos do RPPS – Taxa de Administração  
SUBELEMENTO.....: 12 – Contábil

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes, publicado e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ-TO

CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

**JOÃO PORFÍRIO DA COSTA JÚNIOR LTDA**

CNPJ nº 23.694.517/0001-23

CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**CONTRATO Nº 006/2023.**

“TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ E A EMPRESA SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 32.487.913/0001-70, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro – Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representado por **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF: 030.202.056-03, Cédula de Identidade nº 48.311.62 DCP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** denominada CONTRATADA, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, mediante MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA, e das cláusulas a seguir resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Prestação de serviços de Assessoramento, objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais econômicas, Elaboração de Relatórios de Investimentos Trimestrais, conforme exigido pela Portaria MPS nº 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, preenchimento mensal dos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos – DAIR e confecção da Política Anual de Investimento para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – O Valor Total Aditivado é de: **R\$ 12.849,68 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, em **12(doze) parcelas de R\$ 1.070,80 (hum mil e setenta reais e oitenta centavos) mensais**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERVICOS DE CONSULTORIA  
FICHA.....: 000533  
**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARÁÍ**  
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. GUARAI - GUARAIPREV  
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIPREV  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAIPREV  
ELEMENTO.....: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.000000 – Recursos do RPPS – Taxa de Administração  
SUBELEMENTO.....: 19 – Outros

Para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **2º TERMO ADITIVO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes, publicado e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2024.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ-TO

CNPJ nº 26.195.928/0001-62

CONTRATANTE:

**SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 32.487.913/0001-70

CONTRATADA

